



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2350/2025, AÇAILÂNDIA, MA. QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 49 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.1016.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.1024.5 2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. 3

DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. 5

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

27 - 4ª Errata ao Edital 01/2025 - SEMAS 7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RETIFICADO E REPUBLICADO. 9

e vinte reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 11 de novembro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PROJETO/ATIVIDADE: 27. 812. 0030. 2172. 0000 - MANUTENÇÃO DE QUADRA/ CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 542.320,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais), SIGNATÁRIOS: Luan Jarnel dos Reis Moreira, pela Contratante, Romulo Mageveski de Lima - DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 11 de novembro de 2025. Luan Jarnel dos Reis Moreira Secretário Municipal de Esporte Contratante

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.1016.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.1016.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de grama, para manutenção do estádio municipal, campos, praças esportivas, além da urbanização de taludes, revitalização de praças e canteiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de interesse das Secretarias Municipais de Esportes e Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei n ° 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 030/2025. VALOR TOTAL: R \$ 542.320,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos



seguintes do CTM, aplicáveis ao ISSQN;

II – Às penalidades aplicáveis à **omissão ou inexistência de declaração** que configure fraude, nos termos dos Capítulos VIII e XI do CTM.

Art. 11. O indeferimento da dedução de materiais será fundamentado e cientificado ao contribuinte, sendo-lhe assegurado o direito à impugnação administrativa, nos prazos e formas estabelecidas no CTM (Art. 499 e seguintes).

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário que, eventualmente, fixem percentuais de dedução ou permitam a dedução sem a estrita comprovação prevista no Art. 3º deste regulamento, a fim de adequar o procedimento à jurisprudência restritiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Benjamin de Oliveira
Prefeito Municipal

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa Ferreira, Rosa Romero e Rabello advogados, com sede Rua Jose Bernardino, 97.9º andar, salas 911/912-Vila Cabral-Campina Grande/PB – CEP: 58.408.027, inscrita no CNPJ sob o nº 32.431.856/0001-08, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para implementação de auditoria contínua e revisão de benefícios previdenciários concedidos, identificação e correção de inconsistências na folha de pagamento e processos concessórios, análise de conformidade legal e regulatória, avaliação e gestão de riscos previdenciários, capacitação técnica continuada e orientação para atualização, consolidação e compilação da legislação previdenciária municipal de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Artigo 74, inciso III, b, da Lei Federal nº 14.133/21, **VALOR TOTAL** pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), mensais ou R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Unidade Orçamentária: 09.272.0060.2.286-ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00– Serviços de terceiros pessoa jurídica -**FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela

CONTRATANTE Sr. Rodrigo Silveira Rabello de Azevedo, portador do CPF nº 072.474.074-09, OAB/PB nº 17.312 pela **CONTRATADA FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025. **VIGENCIA:** 19 de novembro 2025 a 19 de novembro de 2026. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 024/2025-GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Benjamim de Oliveira
Prefeito Municipal

Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador-Geral do Município